



Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário - Trindade
Caixa Postal 476
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
E-mail: ppgsp@cfh.ufsc.br

RESOLUÇÃO N° 001/PPGSP/2012

Dispõe sobre os critérios para credenciamento e
recredenciamento de professores no Programa de
Pós-Graduação em Sociologia Política.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Resolução 05/CUN/2010, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da UFSC, e tendo em vista necessidade de atualizar os critérios de credenciamento e recredenciamento de professores no PPGSP/CFH/UFSC, RESOLVE:

APROVAR as normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no programa de pós-graduação em sociologia política/ufsc.

Art. 1º. A solicitação de credenciamento ou recredenciamento deve ser submetida à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política/UFSC (PPGSP) pelo Docente.

§ 1º. A solicitação deverá vir acompanhada de uma cópia impressa atualizada do *Curriculum Vitae* do docente, na versão Lattes, e do(s) projeto(s) de pesquisa em desenvolvimento pelo docente na área de concentração do programa ou em áreas afins. A solicitação deverá indicar o vínculo do docente com uma ou até duas linhas de pesquisa do PPGSP.

§ 2º. A avaliação dos pedidos de credenciamento ou de recredenciamento será realizada por uma comissão aprovada pelo Colegiado do Programa, atendendo o disposto na Portaria Capes n. 2, de 4 de janeiro de 2012 e na Resolução 05/CUN/2010.



Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário - Trindade
Caixa Postal 476
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
E-mail: ppgsp@cfh.ufsc.br

§ 3º. As decisões dessa comissão serão apreciadas e aprovadas pelo Colegiado do Programa e submetidas à homologação da Câmara de Pós-Graduação, conforme o § 2º., da Seção I, do Capítulo III, da Resolução 05/CUN/2010.

§ 4º. Os critérios de avaliação do corpo docente pelo corpo discente, para os fins do disposto nos § 1º., 2º. e 3º. desta Resolução, serão definidos e regulados em Reunião de Colegiado específica para esse fim, de modo a atender ao § 3º. do artigo 21 da Resolução 05/CUN/2010.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º. De acordo com a Portaria Capes n. 2, de 4 de janeiro de 2012, podem solicitar credenciamento como professores e orientadores do PPGSP, os docentes portadores do título de Doutor, de Livre Docente ou de Notório Saber, que apresentem produção intelectual, nos três anos que antecedem à solicitação, compatível com o especificado no mais recente documento da área de Sociologia da CAPES (2007-2009). Para ter direito ao credenciamento, o docente deverá computar um mínimo de 100 pontos para credenciamento como professor colaborador ou visitante e 150 pontos para credenciamento como professor permanente, de acordo com a lista de pontuação de atividades em anexo.

§ 1º. Do total da pontuação requerida para credenciamento, um mínimo de 60 pontos deve ser obtido no grupo I (produção bibliográfica) da lista de atividades em anexo.

§ 2º. Para o credenciamento de docentes como orientadores de tese de doutorado, além dos requisitos acima estabelecidos, será requerida a conclusão da orientação de no mínimo duas dissertações de mestrado acadêmico na área de concentração do Curso ou em áreas afins.



Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário - Trindade
Caixa Postal 476
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
E-mail: ppgsp@cfh.ufsc.br

DO RECREDENCIAMENTO

Art. 3º. O credenciamento de docentes do PPGSP, em qualquer categoria docente prevista, deverá ocorrer a cada três anos, de acordo com a Resolução 05/CUN/2010, e seguirá os mesmos parâmetros definidos para o credenciamento, acrescentando-se, para a condição de permanente, as exigências de o docente ter ministrado disciplinas no PPGSP em pelo menos dois semestres do triênio anterior e ter assumido a orientação de ao menos dois pós-graduandos nesse período.

DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 4º. Serão descredenciados do PPGSP, após apreciação do Colegiado:

- a. os docentes que solicitarem o descredenciamento;
- b. os docentes que não atenderem os critérios explicitados nos artigos anteriores;

Art. 5º. O docente descredenciado não poderá abrir vagas na seleção subsequente nem oferecer disciplinas. Deverá concluir as orientações em andamento e poderá apresentar nova solicitação de credenciamento anualmente tão logo preencha os requisitos.

Art. 6º. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.

Art. 7º. As normas entram em vigor na data de sua aprovação pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC.

Florianópolis, 27 de março de 2012



Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Universidade Federal de Santa Catarina

Campus Universitário - Trindade

Caixa Postal 476

Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil

E-mail: ppgsp@cfh.ufsc.br

Anexo

Lista de pontuação da produção intelectual para fins de credenciamento de docentes no PPGSP/UFSC

Grupo I – Produção bibliográfica

Artigos em periódicos (conforme classificação da área de sociologia da Capes)

A1 – 100 pts.; A2 – 85; B1 – 70; B2 – 60; B3 – 40; B4 – 30; B5 – 10; C – zero

Livros (considerando a classificação na escala de L1 a L4, conforme critérios disponíveis no documento de área da Capes)

- Autoria ou co-autoria (máximo 2 autores) de livro: L1-50 pts ; L2-100; L3-150; L4-200.
- Autoria de capítulo: L1-20 pts; L2-40; L3-70; L4-100.
- Organização de livro: L1-10 pts; L2-20; L3-40; L4-60.
- Autoria de prefácios/posfácios/apresentações de livros – 10 pts.

Grupo II – Outras atividades

- Bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq – 130 pts.
- Publicação de texto completo em Anais de evento científico – 40 pts.
- Publicação de resumo em Anais de Evento – 10 pts.



Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário - Trindade
Caixa Postal 476
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
E-mail: ppgsp@cfh.ufsc.br

- Orientação de tese concluída e aprovada - 30 pts.
- Orientação de dissertação concluída e aprovada – 15 pts.
- Orientações/semestre: doutorado – 10 pts.; mestrado – 5 pts.; IC ou TCC – 2 pts.
- Orientação de Pós-doutorado/semestre – 5 pts.
- Participação como coordenador de projeto de pesquisa/extensão/ensino concluídos – 10 pts.
- Participação como membro de Comissão Organizadora de Evento Científico (local – 5 pts.; nacional – 10 pts; internacional – 15 pts.).
- Exercício de cargo administrativo acadêmico dentro da Universidade (cargos com 30 horas ou mais) – 10 pts/semestre – outros cargos (coordenações de pesquisa, estágio, etc.) 5 pts.
- Coordenação editorial de revista acadêmica – 10 pts.
- Participação em Conselho Editorial de periódico indexado – 5 pts.
- Participação em bancas de trabalhos de conclusão: tese – 3 pts.; dissertação – 2; TCC – 1 pt.
- Participação em bancas de qualificação: tese – 1,5 pts; dissertação – 1,0; TCC – 0,5 pt.
- Participação em bancas de concurso público para o magistério superior: adjunto – 7 pts; assistente – 5 pts.
- Participação em bancas de seleção de alunos do PPGSP – 5 pts/banca.